

DECRETO N.º 178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público e, nos termos do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Municipal 1221/1974 é alusiva ao Funcionário Público Municipal;

Por motivo de economicidade, a Administração Municipal a exemplo de outros Municípios e órgãos de outras esferas governamentais; entende conveniente transferir a comemoração e,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação da DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 13 de outubro de 2015

JOSÉ EDUARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN

Secretário de Administração